



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de Informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

Parecer da Comissão de Justiça e Redação n.º 104/2012

PROJETO DE LEI N.º 91/2012

“Dispõe a denominação das Ruas 1, 2, 3, 4 e 5 do Jardim Anauá, no Município de Hortolândia”

Autor: Aparecido Antônio Meira

Relator: Paulo Pereira Filho

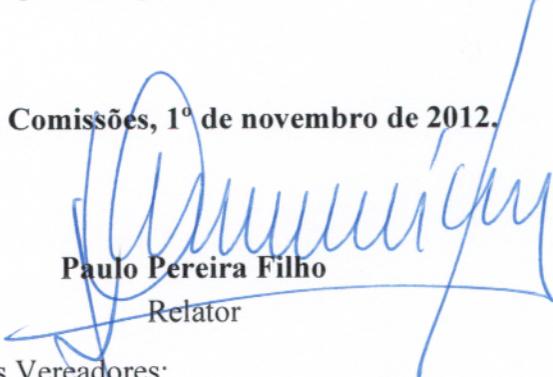
I – Relatório

Visa a presente propositura propor denominação das ruas do Jardim Anauá, no município de Hortolândia, mantendo a identidade indígena a que remete o nome do Bairro. Para tanto dá às ruas denominação de tribos indígenas das quais traz breve descrição na Justificativa do projeto.

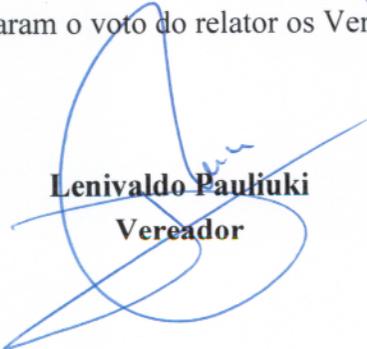
II – Voto do Relator

Diante dos aspectos que cabem a esta comissão analisar e por considerar que a propositura em tela respeita a boa técnica legislativa contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, este relator vota por sua **aprovação**.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2012.


Paulo Pereira Filho
Relator

Acompanharam o voto do relator os Vereadores:


Lenivaldo Pauliuki
Vereador


Terezinha Correa Prativiera
Vereadora